

LEI Nº 749/2007
DATA DE 08/08/2007

Súmula:

Autoriza suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados no orçamento de 2007 a importância de R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

A Camara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação por excesso de arrecadação de recursos vinculados no orçamento de 2007 a seguir denominado:

ORGÃO – 08– SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 26.782.15011-102-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS E RURAIS

CONTA 002160 3.3.00.000707 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 200,00

Art. 2º : O valor do excesso de arrecadação é resultado da aplicação financeira lançada a conta da receita 132501990100 referente ao convênio 028/2003-SETR.

Art. 3º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pranchita, Estado do Paraná em 08 de Agosto de 2007.


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal